

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



RESULTADO DE JULGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP – PR11-2023-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP – PR11-2023-1, tendo como objeto Aquisição de pneus novos, recapagem e vulcanização, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia. Declara habilitada e vencedora para o LOTE 01, para o LOTE 02 e para o LOTE 03, a empresa: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 24.159.462/0001-14. Jackson Susmikt Costa. Santa Luzia/BA, 04 de abril de 2023.



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP – PR11-2023-1**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto à adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe tendo como objeto a Aquisição de pneus novos, recapagem e vulcanização, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia, tendo como habilitada e vencedora a empresa CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.159.462/0001-14, para os lotes 01 com o valor total de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para o lote 02 com o valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e para o lote 03 com o valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), portanto dentro do estimado pela administração. Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.

Santa Luzia/BA, 04 de abril de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, centro. CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: QJJSSSQI-S8JGCU23-BOBHXQFR-LFZTEIHN

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP PR8-2023-1

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR08-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR08-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: L M VIANA, inscrita no CNPJ: 24.517.384/0001-82, com sede na Avenida 02 de Julho, nº 635, bairro Centro, município de Santa Luzia - BA.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO A LA CARTE INDIVIDUAL - carne bovina, peixe ou frango, guarnições e salada 800g	UNID	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
02	REFEIÇÃO A LA CARTE INDIVIDUAL - comida típica: caruaru com acompanhamentos 800g	UNID	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
Valor Total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de refeição - REFEIÇÕES SISTEMA LA CARTE, SELF - SERVIÇE (ALMOÇO). Para atender as secretarias, departamentos e demais necessidades deste Município, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR08-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE		15000000 - Recursos não Vinculados de

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: QJSSSQI-S8JGCU23-BOBHXQFR-LFZTEIHN

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ADMINISTRACAO	ADMINISTRAÇÃO		Impostos
0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente).

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR08-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO, Secretária Municipal De Administração, nomeado pelo decreto nº 081, de 08 de abril de 2021, e pelo Sr. LEANDRO MARQUES VIANA, inscrito no CPF nº 053.243.255-03, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Santa Luzia - BA, 04 de abril de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

L M VIANA - CNPJ: 24.517.384/0001-82

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP PR7-2023-1

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR07-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR07-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: MARIA EDUARDA ROCHA NOVAES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.892.649/0001-00, com sede na Rua Bolivar Reis, nº 104, KM III na cidade de Jequié – BA.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG.	UNID	1.008	R\$ 123,90	R\$ 124.891,20

Valor Total R\$ 124.891,20 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as Secretarias Municipais deste município de Santa Luzia - BA, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR07-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 – PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 124.891,20 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	Programa	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte
0404 – Sec. Municipal de Administração	2006 – Gestão das Ações da Sec. de Administração	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15000000 – recursos não vinculados de impostos

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



0707 - Fundo Municipal de Saúde	2013 - Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 - recursos não vinculados de impostos - Saúde 15%
0808 - Sec.Municipal de Assistência Social	2027 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 - recursos não vinculados de impostos - MDE 25%
0909 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	2034 - Gerenciamento das Ações da Sec. Municipal de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - recursos não vinculados de impostos

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até às 12h00min horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas às condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR07-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



permanência ou não nos processos licitatórios.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO, Secretária Municipal De Administração, nomeado pelo decreto nº 081, de 08 de abril de 2021, e pelo Sr. MANOEL HILARIO BARALDI NETO, inscrito no CPF nº 021.099.865-22 e portador do RG nº 09.582.303-40, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Santa Luzia - BA, 04 de abril de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

MARIA EDUARDA ROCHA NOVAES LTDA - CNPJ: 45.892.649/0001-00

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023-1. CONTRATADA: **L M VIANA**, inscrita no CNPJ: 24.517.384/0001-82. OBJETO: contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de refeição – REFEIÇÕES SISTEMA LA CARTE, SELF – SERVIÇE (ALMOÇO). Para atender as secretarias, departamentos e demais necessidades deste Município. PREGÃO PRESENCIAL SRP PR8-2023-1. Valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO: 04/04/2023 À 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023-1. CONTRATADA: **MARIA EDUARDA ROCHA NOVAES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.892.649/0001-00.** OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as Secretarias Municipais deste município de Santa Luzia - BA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR07-2023-1. Valor global de R\$ 124.891,20 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). PRAZO: 04/04/2023 À 31/12/2023.